



**ATA DOS TRABALHOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS À TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.540/2017-SAAE, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO, TIPO CAIXA, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PELO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.....**

Às quinze horas e trinta minutos do dia dezessete de novembro do ano dois mil e dezessete, na sala de reuniões do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Sorocaba, à Av. Pereira da Silva, n. 1.285, reuniu-se a Comissão Especial Permanente de Licitações do SAAE, composta pelos senhores, Wagner Antunes - auxiliar administrativo, Roseli de Souza Domingues - auxiliar administrativo, Ingrid Machado de Camargo Fara - auxiliar administrativo, Janaína Soler Cavalcanti - auxiliar administrativo, Rosangela de Souza Cardozo - auxiliar administrativo e Caren Francine Rodrigues - auxiliar administrativo, nomeados através da Portaria nº 367 de 21 de setembro de 2017; para sob a presidência da senhora Ingrid Machado de Camargo Fara, realizarem os trabalhos de julgamento das propostas apresentadas a Tomada de Preços em epígrafe. Iniciados os trabalhos, a Comissão, após exame minucioso de todas as propostas apresentadas, discutidos os diversos aspectos concernentes à licitação, considerando o parecer exarado às fls. 953/954 e 973 do processo pelo Diretor Operacional de Esgoto, engenheiro Rodolfo da Silva Oliveira Barbosa, e à vista do que dispõe o item 19, seus subitens e incisos do ato convocatório relativamente ao critério de julgamento, e diante do que preconiza a Lei Complementar nº 123/06, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Art. 44, § 1º, onde será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, cujas propostas apresentadas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. A licitante **BFA Multiempresa Ltda.** apresentou proposta no valor de **R\$ 418.705,24 (quatrocentos e dezoito mil, setecentos e cinco reais e vinte e quatro centavos)** e a licitante **Sandra M. C. de Lima Alves EPP** apresentou sua proposta no

2

HT

6  
0  
5  
f



**Prefeitura de  
SOROCABA**

**Serviço Autônomo  
de Água e Esgoto**



valor de **R\$ 458.824,24 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, aplicou-se a referida lei, tendo em vista que a licitante **Sandra M. C. de Lima Alves EPP**, enquadrava-se na mesma. Após a abertura dos envelopes "Proposta", a referida licitante foi consultada, para que apresentasse nova proposta com preço inferior ao da licitante **BFA Multiempresa Ltda.** melhor classificada no certame. A licitante **Sandra M. C. de Lima Alves EPP**, valendo-se dos benefícios previstos na referida Lei, apresentou nova proposta com preço inferior, passando à condição de primeira classificada. Diante do exposto, decidiu a Comissão, considerar vencedora do presente certame, pelo menor preço global, a proposta da licitante **Sandra M. C. de Lima Alves EPP**, no valor total de **R\$ 418.495,04 (quatrocentos e dezoito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos)**, visto que atendeu a todas as condições estabelecidas no edital. Isto posto, determinou a senhora Presidente da Comissão Especial Permanente de Licitações que o processo fosse encaminhado ao senhor Diretor Geral da Autarquia, para homologação do julgamento e adjudicação do objeto da Tomada de Preços à licitante acima mencionada, isto, após providenciada a publicação da decisão tomada na forma da lei vigente, e observado o prazo recursal. Como nada mais houvesse a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, dos quais foi lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os membros titulares da Comissão Especial Permanente de Licitações, para que surtam os efeitos de fato e direito desejados.

Wagner Antunes

Roseli de Souza Domingues

Ingrid Machado de Camargo

Janaina Soler Cavalcanti

Rosângela de Souza Cardozo

Caren Francine Rodrigues